

DESPACHO

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020

OBJETO: Implementação e Capacitação da Ferramenta *G Suite for Education* (Implementação da ferramenta *G Suite for Education* que integra o *Google for Education* e capacitação técnica de professores, gestores e equipe da Secretária da Educação).

Ante as razões anexas e parecer da Assessoria jurídica, pela escolha da contratada, depreende-se a ocorrência de hipótese de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação em epígrafe, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula deste despacho (Lei 8.666/93, art. 26).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Com base nas informações constantes do processo de Inexigibilidade nº 03/2020, com no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, ACOELHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº 03/2020, em favor de TOPSER – CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 20.890.587/0001-69. Valor: R\$ 16.925,00.

Tucunduva/RS, 28 de julho de 2020.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal